



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 43/78

(Autoriza edificação de obras e
Abre Crédito Especial.)

Qualter Nunes Loureiro
Qualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

LEI:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a edificar na localidade de Barra Seca, neste Município um prédio destinado a Cadeia Pública, sendo que, o prédio terá um cubículo.

§ Único - O prédio de que trata a presente Lei, integrará o patrimônio Público Municipal e quando cessar o uso a que ora se destina, poderá ser utilizado para outros serviços Municipais, depois das devidas adaptações.

Artº 2º - Para atender as despesas oriundas desta Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o competente crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), que receberá as seguintes classificações:

- 0200 - GABINETE DO PREFEITO
- 03000000.000 - Administração e Planejamento
- 03300000.000 - Segurança Pública
- 03300251.000 - Edificações Públicas
- 03300251,004 - Construção de um prédio destinado a Cadeia Pública.
- 4000.00000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00.00 - Investimentos
- 4110.00.00 - Obras Públicas
- 4113.00.00 - Execução de Obras
- 04.00 - Const. de Cadeia Pública de Barra Seca..... 50.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 43/78...

Artº 3º - O recurso para abertura do crédito que trata esta Lei, advirá de anulação nas seguintes dotações:

10.01 - SERVIÇO DE SAÚDE

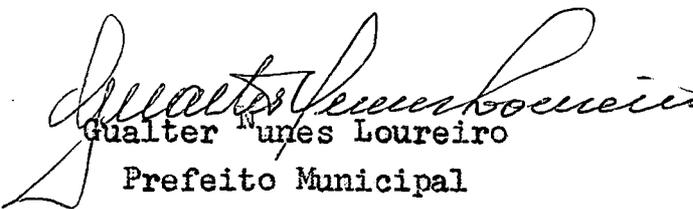
13754282.001 - Manutenção do Setor

3130.00 - Serviço de Terceiros

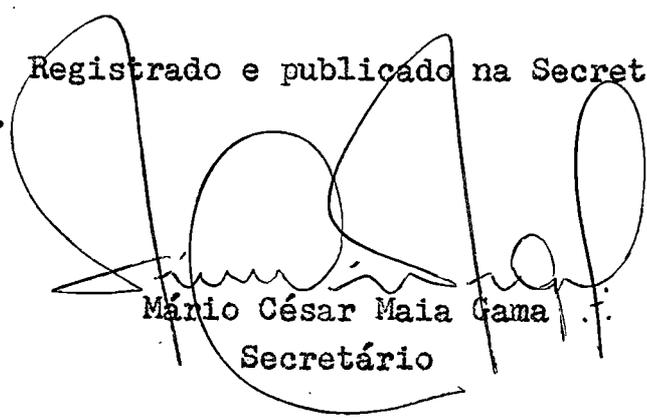
3131.01 - Serviços Técnicos Especializados..... 50.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Gualter Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.


Mário César Maia Gama .f.
Secretário